



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL

### Auditoria Geral - AG

#### RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 031/2017

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 032/2017, a Auditoria Geral da Universidade Federal de Alagoas apresenta **Relatório de Auditoria, relativa à ação de VIABILIZACAO DAS DEMANDAS DO TCU - ATENDIMENTO DO OFÍCIO 0723/2017-TCU/SECEX-AL - TC 023.284-2017-0**, em estrito cumprimento ao Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT 2017.

#### I) INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta os resultados dos exames realizados na Ação Global AG004/2017, cujo objetivo é o atendimento do OFÍCIO Nº 0723/2017-TCU/SECEX-AL - Processo TC 023.284/2017-0, constante do PAINT 2017.

A Universidade Federal de Alagoas foi objeto de auditoria realizada pelo Tribunal de Contas da União - através de sua Secretaria de Controle Externo em Alagoas, que teve como objetivo verificar a regularidade da gestão de recursos federais por parte das Fundações de Apoio (FAP), mais precisamente a conformidade da execução do sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, conforme determinou o Acórdão 1.509/2017 - Plenário.

O TCU enviou à Auditoria Geral (AG) o OFÍCIO Nº 0723/2017-TCU/SECEX-AL, informando sobre o início da coleta de dados. Juntamente com o ofício, a Corte de Contas remeteu os Ofícios de Requisição Nº 1-319/2017 e Nº 2-319/2017 solicitando diversos documentos e informações, dentre eles Termos de Convênios e Termos de Descentralização de Créditos referentes a execução de cursos UAB na Ufal.

Após análise dos ofícios enviados pela TCU, a equipe técnica da Auditoria Geral procedeu à expedição de Solicitações de Auditoria dirigidas à CIED, Coordenação de Contratos da Sinfra, Proginst, Fundepes e DCF, para colheita das informações e documentos solicitados.

A Auditoria Geral deu ciência ao Gabinete Reitoral acerca da atividade de auditoria desenvolvida pelo TCU, ao que a Magnífica Reitora tratou de estabelecer uma agenda permanente de reuniões com todos os gestores das unidades envolvidas, inclusive com

os coordenadores de cursos de pós-graduação para expor a necessidade de disponibilização das informações e documentos solicitados pelo TCU.

O TCU ainda expediu os Ofícios de Requisição N° 3-319/2017 e N° 4-319/2017 solicitando esclarecimentos quanto às informações e documentos enviados pela Ufal em resposta aos ofícios anteriores, além de solicitar novos documentos.

Todos os ofícios de requisição de informações e documentos expedidos pelo TCU foram atendidos pela Ufal, de modo que a Universidade atendeu a tudo quanto fora requisitado pela Corte de Contas durante a execução da sua atividade de auditoria.

Insta necessário esclarecer que os dois servidores do TCU designados para a execução da auditoria realizaram, por alguns dias, atividade *in loco* na Ufal, sendo dispensados aos mesmos a estrutura da sede da Auditoria Geral (AG) e da Coordenadoria Institucional de Educação à Distância (CIED).

Até a data de expedição do presente relatório de auditoria, o Tribunal de Contas da União ainda não havia proferido Acórdão sobre a atividade de auditoria realizada por seus auditores.

A ação foi realizada na sede da Auditoria Geral e resultou na atuação a nível sistêmico e documental de todos os procedimentos pertinentes às ações de auditoria visando à viabilização da demanda do TCU dentro do prazo estabelecido.

Os achados de auditoria foram extraídos de papéis de trabalho que estão devidamente organizados e arquivados no Sistema de Auditoria Interna (SADIN). Contudo, considerando que esta unidade de auditoria interna encontra-se sem equipamento de digitalização, nem todos os papéis de trabalho foram inseridos no Sistema SADIN, sendo certo, entretanto, que a versão física dos mesmos constam no Arquivo desta unidade de auditoria, conforme Processo N° 23065.029744/2017-11, anteriormente citado.

## **II) ESCOPO DO TRABALHO**

Os trabalhos da presente atividade de auditoria tiveram como escopo o atendimento da demanda do Tribunal de Contas da União - TCU comunicada através do OFÍCIO N° 0723/2017-TCU/SECEX-AL - Processo TC 023.284/2017-0.

Nenhuma restrição foi imposta aos exames.

## **III) AMOSTRA AUDITADA:**

OFÍCIO N° 0723/2017-TCU/SECEX-AL - Processo TC 023.284/2017-0.

## IV) RESULTADO DOS EXAMES

### 1.1. INFORMAÇÕES RELEVANTES

#### 1.1.1. INFORMAÇÃO 01

**Cumprimento do atendimento do OFÍCIO N° 0723/2017-TCU/SECEX-AL - Processo TC 023.284/2017-0 e dos Ofícios de Requisições N° 1-319/2017, 2-319/2017, 3-319/2017 e 4-319/2017.**

##### a) Evidência:

Foram originados processos internos remetidos às unidades responsáveis por disponibilizar as informações e documentos solicitados pelo TCU.

##### b) Fato:

A Auditoria Geral atuou no sentido de providenciar o pronto e tempestivo atendimento do que fora solicitado pela equipe de auditoria do TCU, remetendo as respostas, via e-mail, conforme solicitado por aquele Tribunal. Vale ressaltar que várias foram as reuniões realizadas com gestores das unidades administrativas da UFAL, inclusive com a participação da Magnífica Reitora, sempre com a presença do Auditor Geral *Protempore* Thyago Bezerra Sampaio.

## V) CONCLUSÃO

A auditoria interna da UFAL tem como dever institucional prestar assessoramento à alta gestão e, para tanto, realiza ações previstas nos normativos aplicáveis às suas atividades com a finalidade de cumprir com obrigação legal imposta.

No tocante à viabilização das demandas da Corte de Contas, especificamente ao atendimento da atividade de auditoria do OFÍCIO N° 0723/2017-TCU/SECEX-AL - Processo TC 023.284/2017-0, esta Auditoria Geral respondeu a todas as questões constantes do questionário eletrônico, dentro do prazo estabelecido pelo TCU.

Sendo assim, no que diz respeito à Portaria N° 033/2017-AG/UFAL, a equipe técnica desta unidade de auditoria interna considera que a presente atividade de gestão do controle e assessoramento fora realizada, ao tempo que sugere **a remessa do presente relatório ao Gabinete Reitoral para ciência, retornando os autos a esta Auditoria Geral para arquivamento**, haja vista não existirem recomendações a serem cientificadas a qualquer unidade.

Por fim, com vistas à **publicação do presente relatório de auditoria na internet** (sítio eletrônico [www.ufal.br/transparencia](http://www.ufal.br/transparencia)), solicitamos manifestação do Gabinete Reitoral e

da(a) unidade(s) quanto à eventual existência de informações ou trechos considerados sigilosos, indicando o enquadramento nas hipóteses legais de sigilo e as respectivas justificativas, **entendendo-se o silêncio como autorização para a publicação.**

## **VII) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

a) **Áreas, unidades e setores auditados:**

b) **Cronograma executado:**

**Planejamento:** 25/08/2017 a 25/08/2017.

**Execução:** 25/08/2017 a 30/10/2017.

**Relatório:** 31/10/2017 a 01/11/2017.

c) **Recursos utilizados:**

**Humanos:** 01 servidor da Auditoria Geral (Thyago Bezerra Sampaio).

**Materiais:**

**Financeiros:**

**Tecnológicos:**

d) **Técnicos Responsáveis pelo Relatório:**

Coordenador: Thyago Bezerra Sampaio

Equipe de Apoio: Thyago Bezerra Sampaio

Maceió, 27 de novembro de 2017.

---

Thyago Bezerra Sampaio  
Coordenador da Equipe de Auditoria

---

Thyago Bezerra Sampaio  
Membro da Equipe de Auditoria

---

Thyago Bezerra Sampaio  
Auditor Geral *Protempore* da UFAL